ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.3.863/2012.

Denomina logradouro no Bairro Cabiúnas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Fica denominada RUA GILMAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS, a atual Rua C 1, do loteamento Cabiúnas – 1º Prolongamento, no Bairro Cabiúnas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DE PREFEITO, em 31 de agosto de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação Diario da Costa do Sol
Edição Nº 2758
Data 01/09/2012 pág: 10